



Avicultura

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

1. Documentos Administrativos

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMADS/Alta Floresta-MT, assinado pelo proprietário e com firmas reconhecidas em Cartório e deverá conter e-mail, telefone do empreendedor e do responsável técnico (OBRIGATÓRIO);
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento da TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia ou original da publicação do pedido da licença (Em Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação municipal/regional, etc.);
- 1.4. Cópia da Declaração de Uso e Ocupação do Solo, expedida pela Direção de Cidades / Secretaria Governo, Gestão e Planejamento;
- 1.5. Cópia da Matrícula do imóvel, atualizada (com validade não superior a 90 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firmas reconhecidas em Cartório;
- 1.6. Apresentar o SIMCAR atualizado se for imóvel rural;
- 1.7. Se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação do imóvel (o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório);
- 1.8. Cópia da fatura de energia;
- 1.9. Uso da água: caso provenha de concessionária de água local, apresentar cópia da fatura; caso a fonte água seja poço tubular, apresentar cadastro, ou licenciamento do poço (nº da portaria de outorga); Autorização de perfuração de poço; Cadastro de uso insignificante; Outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;
- 1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar também a Procuração do requerente para o representante;



2. Pessoa Jurídica

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido pela internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido pela internet);
- 2.3. Cópia do contrato social;
- 2.4. Cópia da ATA da última assembleia, na qual se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.5. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

3. Documentos técnicos

- 3.1. Cópia do cadastro técnico ambiental do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento;
- 3.3. Diagnóstico ambiental contendo no mínimo:
 - 3.3.1. Carta Imagem do empreendimento, contendo a área a ser licenciada, as coordenadas geográficas dos seus limites, distância desta até o curso de água mais próximo, articulação viária (acessos), rede de drenagem natural e uso e ocupação do solo em seu entorno imediato.
 - 3.3.2. Apresentar layout para visualização do arranjo do empreendimento, mostrando os setores que o compõem;
 - 3.3.3. Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou Desmate, elaborar Inventário Florestal, conforme TR específico.



- 3.3.4. Aspectos gerais do empreendimento: área do terreno, área a ser construída, área disponível, tipos de materiais recicláveis, capacidade de recebimento e armazenamento, equipamentos a serem utilizados, número de funcionários. Concepção do projeto, fluxograma do processo, objetivos, justificativas e prováveis consumidores;
- 3.3.5. Caracterizar sucintamente, a área do empreendimento nos seus aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos, tais como: vegetação, topografia, tipo de solo, uso atual do solo, corpos d'água, áreas de proteção ambiental, profundidade do lençol freático, capacidade de infiltração do solo quando for infiltrar despejos, fonte de abastecimento de água e destinação final de efluentes, fauna local, uso e ocupação do solo no entorno e infraestrutura etc.
- 3.3.6. Descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento, dando prioridade para alteração da qualidade da água superficial e subterrânea, atração de vetores e risco aviário, emissão de odor, intensificação de tráfego de veículos, entre outros;
- 3.3.7. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e socioambientais.

Para LI

3.4. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

- 3.4.1. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;
- 3.4.2. Projeto Executivo de Engenharia do empreendimento, em escala adequada, contendo: planta baixa indicando todas as unidades a serem executadas, inclusive as estruturas destinadas ao armazenamento dos materiais; planta locacional do empreendimento; memorial descritivo, de cálculo, plantas, cortes e detalhes do sistema de controle de poluição e de drenagem de águas pluviais;
- 3.4.3. Detalhamento de planos de controle ambiental (PCA) ou medidas mitigadoras, com destaque para controle de erosão, drenagem de águas pluviais, geração qualitativa e quantitativa de resíduos (embalagens dos produtos químicos, cama de frango, aves mortas e ovos inviáveis), recuperação de áreas degradadas e interferências



sociais (principalmente nas proximidades de núcleos urbanos) e alteração da qualidade da água.

Para LO

3.5. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

- 3.5.1. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação;
- 3.5.2. Apresentar relatório técnico consolidado das obras executadas, com documentação fotográfica, contendo no mínimo registro da fachada do empreendimento, área de compostagem e dos sistemas de controle de poluição;
- 3.5.3. Plano de monitoramento para a operação do empreendimento, detalhando as medidas de controle estabelecidas;
- 3.5.4. Plano de encerramento/desativação das atividades, informando as medidas que serão adotadas no caso de encerramento da atividade.

3.6. Outros documentos que se fizerem necessários: este departamento se resguarda no direito de solicitar documentos adicionais que forem necessários à compreensão dos projetos e informações prestadas no processo, quando for o caso;

3.7. Observações:

- 3.7.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 3.7.2. Tanto o requerente, quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 3.7.3. Anexar arquivo digital (gravado em CD) contendo as mesmas informações do processo físico.